



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 299ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2019, considerando o que consta no processo nº **23083.034909/2019-11**, e tendo em vista a necessidade de adequação ao disposto na Súmula 266, do Superior Tribunal de Justiça, no Decreto nº 9.739/2019 e no Acórdão nº 804/2019 do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

alterar a Deliberação nº 75/CEPE/2013, revogando o seu Artigo 12 e conferindo nova redação aos artigos 6º, 9º e 15, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O concurso iniciar-se-á em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do Edital.

Art. 9º. As etapas que deverão constar do concurso são as seguintes:

1ª etapa: Prova Escrita ou Prova escrita e Prova prática. (eliminatórias)

2ª etapa: Prova Didática (eliminatória)

3ª etapa: Plano de Trabalho e Prova de Títulos (classificatórias)

§3º - Será considerado apto para a prova didática o candidato aprovado na primeira etapa do concurso.

Art. 15 – A análise dos títulos será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, observados os itens constantes dos critérios de avaliação publicados no barema anexo ao Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

§1º O barema da prova de títulos não poderá conter, em nenhum de seus itens, pontuação relativa a tempo de exercício ou experiência profissional

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Ricardo Luiz Louro Berbara'.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

Presidente